

Planejamento Estratégico a Longo Prazo

Prof^o Marco Antonio Santos
marcaosanto@hotmail.com



Lei Orçamentária Anual - LOA

Em relação a Lei Orçamentária (LOA) - a primeira tarefa no exame da proposta de lei orçamentária é verificar sua consistência em relação ao Plano Plurianual e à LDO.

A primeira pergunta a ser respondida é: o orçamento anual em seus números, objetivos globais e diretrizes é coerente, cumpre o que estabelecem e determinam o Plano Plurianual e a LDO?

Deve ser observado se a proposta cumpre os dispositivos da Lei Orgânica no que diz respeito às despesas mínimas com saúde e educação.

Lei Orçamentária Anual - LOA

Qual a origem da receita extraordinária? Se for de empréstimos, em que condições serão realizados (prazo, carência, amortização, taxa de juros)?

O município tem condições de pagar os encargos futuros de empréstimos (juros e amortizações) sem comprometer sua capacidade futura de investimentos?

Os ingressos previstos de servidores têm real necessidade?

A receita tem sido subestimada nos exercícios anteriores?

As suplementações e a Reserva de Contingência se justificam numa situação de inflação baixa e num orçamento com correção de valores?

A sociedade organizada que participa através do Orçamento Participativo (OP) , por exemplo, deverá responder a estas e outras indagações.

A afirmação da cidadania e a consolidação da democracia vai depender da mobilização e organização para qualificar sua intervenção.

Lei Orçamentária Anual - LOA

A participação da sociedade civil na elaboração das leis orçamentárias é fundamental para que o poder público execute as obras e serviços públicos.

A abertura de espaços participativos para definição do orçamento e das políticas públicas é uma ação que depende da mobilização da sociedade civil.

Esta precisa pressionar os governos, locais, estaduais e mesmo federal, para que estes criem espaços efetivos de construção e deliberação conjunta das políticas públicas.

A criação do Orçamento Participativo é resultado da articulação dos movimentos populares que pressionam o governo local a criar um espaço no qual os próprios “sujeitos” das políticas pudessem decidi-las. Com isso, a cidadania passa a atuar na construção das políticas orçamentárias na cidade.

Lei Orçamentária Anual - LOA

Outro resultado importante da participação direta é o aprofundamento do controle social na aplicação dos recursos públicos.

A execução de obras, serviços e programas podem ser acompanhados de perto pelos participantes do processo: conselheiros e delegados.

A transparência no gasto público e a publicização via internet, por exemplo, também foram aprimoradas a partir da implementação da participação na gestão da cidade.

Lei Orçamentária Anual - LOA

O orçamento público também pode ser construído através de Programas e Ações, que podem ser classificadas pelos Projetos e Atividades. Esta forma de elaboração foi criada no Brasil pelo Decreto-Lei nº 200/67.

Os principais objetivos desta forma de elaborar o orçamento público é demonstrar as realizações do governo e o resultado pretendido e integrar o planejamento e o orçamento, na medida em que primeiro um governo deve definir quais seus Programas e depois quanto investirá em cada um.

Lei Orçamentária Anual - LOA

O Programa define a política pública a ser implementada de um modo geral.

As Ações são instrumentos de realização dos programas, das quais resultam bens e serviços e que pelas suas características podem ser classificadas como: projeto, atividade e operação especial.

Esta maneira de elaborar o orçamento, no entanto, pode dificultar a compreensão de como os governos estão efetivamente gastando os recursos, tendo em vista que é mais complexo identificar, por exemplo, quanto foi utilizado em publicidade.

Oficina / Estudo de Caso

Exemplos de LDO do município de Feliz – RS

<https://leismunicipais.com.br/a/rs/f/feliz/lei-ordinaria/2018/347/3471/lei-ordinaria-n-3471-2018-dispoe-sobre-as-diretrizes-orcamentarias-para-o-exercicio-de-2019>

Exemplo de LOA do município de Feliz – RS

<https://leismunicipais.com.br/a/rs/f/feliz/lei-ordinaria/2018/348/3485/lei-ordinaria-n-3485-2018-estima-a-receita-e-fixa-a-despesa-do-municipio-de-feliz-para-o-exercicio-financeiro-de-2019>

Obrigado!!

marcaosanto@hotmail.com

